

entregar ao Dono. Celestino Américo a referida importância.

Artº 3º Perseguir-se as disposições em contrário.  
Piedade 15 de Julho de 1909.

Jose Antonio de Morais

Publicado na Secretaria da Prefeitura na ~~mesma data~~.

O Secretário

Jose Garibaldi de Nicola

Lei nº 18 -

O Excmº Jose Antonio de Morais, Prefeito do Município desta cidade de Piedade.

Fica saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 6 do corrente decretou, e em promulga a seguinte resolução:

Artº 1º Para ocorrer as despesas que se verificar com a rubrica "eleição e festas Nacionais" fica a Prefeitura autorizada a fazer transportar da verba "Obras Publicas" para aquella a quantia que for necessario.

Artº 2º Perseguir-se as disposições em contrário.  
Piedade 10 de Setembro de 1909.

O Prefeito

Jose Antonio de Morais

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Piedade em

O Secretário

Jose Garibaldi de Nicola